

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a realização REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para **eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores), compreendendo o fornecimento de equipamentos, licenças de software e prestação de serviços de garantia de assistência técnica, para atender às necessidades da DESO.**

1.2 – O local para a entrega dos equipamentos, será no Almoxarifado Central da DESO, situado no Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, somente nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

1.4 – JUSTIFICATIVA

A DESO possui um parque de 800 microcomputadores. Destes, 500 já estão com mais de quatro anos de uso e fora de garantia, necessitando ser paulatinamente substituídos, a medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação, 150 microcomputadores estão obsoletos necessitando substituição urgente, pois já não são compatíveis com as configurações de rede atuais.

Em resumo, este Termo de Referência tem como finalidade:

- a) Substituir equipamentos obsoletos;
- b) Atender setores onde há necessidade por novos equipamentos;
- c) Substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa;
- d) Garantir a atualização e modernização do parque computacional da DESO.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preços, pela dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido e sendo

possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 – OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1.1 – Os recursos para o pagamento dos equipamentos objeto do **Pregão**, provêm da previsão de Recursos Próprios da **DESO**, constante do Orçamento para o exercício de 2019.

2.2 – PRAZOS:

2.2.1 – O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

2.2.2 – O prazo de entrega do produto será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data de emissão/recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

2.3 – CONDIÇÕES GERAIS

2.3.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.3.1.1 – Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que possuam as condições para habilitação descritas neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

LOTE ÚNICO – ITEM 01**Microcomputador - Quantidade: 400 unidades****1. Gabinete**

- 1.1. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);
- 1.2. O gabinete deverá ter volume máximo de 1.200 cm³ (Altura x Largura x Profundidade) ou 1.2 Litro;
- 1.3. Seleção de voltagem 100-240V automática;
- 1.4. O fluxo de ar no interior do gabinete deve ser horizontal e linear. A entrada de ar deve ser pela parte frontal do gabinete e a saída pela parte traseira, não sendo aceitos gabinetes com saída de ar na parte lateral ou superior;
- 1.5. Com dispositivo sensor de intrusão integrado ao gabinete, que permita a emissão de alertas ao sistema de gerenciamento do equipamento, em caso de abertura do gabinete, permitindo o monitoramento de violações do equipamento e o armazenamento dos LOGS para consultas futuras;
- 1.6. Utilizável, de maneira estável, segura e adequada, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, nas posições vertical (torre) e horizontal (desktop), sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que vissem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
- 1.7. Base ou pés em material antiderrapante na posição horizontal;
- 1.8. Com tecnologia "Tool Less" (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para, no mínimo, executar os procedimentos de: abertura do gabinete, substituição de discos rígidos (HDD) e módulos memória RAM. Não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia;
- 1.9. Com sistema de refrigeração adequado ao processador, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;
- 1.10. Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante;
- 1.11. Alimentação: Compatível com 100-220V, com ajuste automático de voltagem, sem a

utilização de adaptadores, conversores ou transformadores, com potência máxima de 90W;

1.12. Fonte de, pelo menos, 87% de eficiência;

1.13. Para cada equipamento deverá ser fornecido cabo de força (NBR 14136), sem emendas, adequado à potência do equipamento.

2. System Board e Processador

2.1. Arquitetura x86 64bits;

2.2. Deve atingir índice de, no mínimo, 7.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

2.3. Processador com no mínimo 4 núcleos físicos e 4 Threads;

2.4. Memória cache total com o mínimo de 6 MB;

2.5. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente;

2.6. Recurso de shutdown automático em caso de temperatura elevada;

2.7. O equipamento ofertado deverá possuir no mínimo de 4 GB de memória RAM instalada, e suportar expansão até 32GB;

2.8. A memória deverá ser do tipo DDR4 com velocidade de no mínimo 2400MHz;

2.9. Controladora do tipo Serial ATA com mínimo de 6.0 Gb/s com um conector;

2.10. Placa-mãe do mesmo fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, sujeito a verificação pelos técnicos da DESO com fornecimento de amostra se solicitado.

2.11. Com tecnologia para operar em 64 bits, permitindo a utilização de sistemas operacionais de 64 bits;

2.12. Com suporte a virtualização baseada em hardware (também conhecida como hardware-based virtualization ou hardware-assisted virtualization).

3. Setup

3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido;

3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

3.4. Permite inserir registro de controle patrimonial, em memória não volátil;

3.4.1. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

3.5. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), funcionalidades das portas USB, Interface gráfica e Processador, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;

3.6. Possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

4. Segurança

4.1. Deverá possuir módulo TPM 2.0 ou similar integrado a placa-mãe;

4.2. Suporte para uso de cabo de travamento;

5. Interfaces (disponíveis pelo exterior do gabinete)

5.1. Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB externas nativas, sem uso de hubs, placas ou adaptadores, sendo pelo menos 04 (quatro) do tipo USB 3.1 ou 3.0;

5.2. Deve possuir Placa wireless interna em conformidade com os padrões 802.11ac dual-band (NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE ADAPTADOR EXTERNO, tipo via USB);

5.3. Deve acompanhar Bluetooth 4.2 ou superior;

5.4. Deve possuir 01 (uma) porta RJ-45 traseira;

5.5. Possuir no mínimo 01 slot PCI Express Mini Card Slot ou M.2;

5.6. Possuir pelo menos uma porta do tipo VGA;

5.7. Possuir pelo menos uma porta do tipo HDMI;

5.8. Possuir pelo menos uma porta do tipo Display Port 1.2;

5.9. Deve possuir 01 (uma) saída de áudio Frontal;

5.10. Deverá possuir conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

6. Controladora de Áudio

6.1. Controladora de áudio integrada que suporta o padrão AC'97 áudio CODEC ou padrão HD Áudio;

6.2. Alto-falante integrado ao gabinete, não sendo aceito caixa de som externas;

7. Controlador Gráfico

7.1. Deverá possuir controlador gráfico integrado;

7.2. Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;

7.3. Capaz de suportar simultaneamente 03 (três) monitores simultaneamente;

7.4. Suporte a DirectX 12;

7.5. Deverá suportar resolução em 4K;

7.6. Deverá suportar OpenGL 4.4;

8. Interfaces de Rede

8.1. Controladora Gigabit-Ethernet;

- 8.2. Com conector no formato RJ-45 fêmea;
- 8.3. Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com chaveamento automático;
- 8.4. Deverá suportar os protocolos WOL e PXE;
- 8.5. Devera possuir controladora Wireless em conformidade com os padrões 802.11ac, (NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE ADAPTADOR);

9. Disco Rígido

- 9.1. Deverá ser interno;
- 9.2. 01 (uma) unidade por equipamento;
- 9.3. Padrão Serial ATA III, ou superior;
- 9.4. Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB (Gigabytes);
- 9.5. Taxa de transferência de 6.0 Gb/s;
- 9.6. Taxa de rotação de, no mínimo, 7200 rpm;
- 9.7. Suporte às tecnologias SMART III (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

10. Mouse (obrigatoriamente do mesmo fabricante da CPU)

- 10.1. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), devendo apresentar declaração do FABRICANTE do computador informando que é um produto OEM. Também deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete;
- 10.2. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”);
- 10.3. Com tecnologia óptica (sem esfera);
- 10.4. Deve funcionar sobre qualquer superfície compatível com tecnologia óptica, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;
- 10.5. Resolução mínima de 1000 dpi;
- 10.6. Deverá ser Plug-and-Play;
- 10.7. O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo;
- 10.8. Deverá ser acompanhado de mouse-pad;

11. Teclado (obrigatoriamente do mesmo fabricante da CPU)

- 11.1. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), devendo apresentar declaração do FABRICANTE do computador informando que é um produto OEM. Também deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete;

- 11.2. Padrão ABNT 2;
- 11.3. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";
- 11.4. O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo, não sendo permitidos dispositivos de ajuste para redução do cabo;
- 11.5. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- 11.6. Não poderá possuir teclas para ativação das funcionalidades de desligamento, hibernação e modo de espera;
- 11.7. Deverá possuir teclas ou combinação de teclas com no mínimo as seguintes funções: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço.

12. Monitor

- 12.1. O monitor deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, de sua fabricação ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);
- 12.2. Tela: 100% plana de LED com dimensões de 21 Polegadas;
- 12.3. Deverá permitir rotação retrato/paisagem;
- 12.4. O monitor deverá possuir regulagem de altura, inclinação e giro (eixo horizontal);
- 12.5. Resolução: suporte à resolução de: 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;
- 12.6. Possuir tecnologia antirreflexo;
- 12.7. Ângulo de visão mínimo: 178º H e 178º V;
- 12.8. Pixel Pitch igual ou menor que 0.250 mm;
- 12.9. Contraste no mínimo: 1000:1;
- 12.10. Brilho no mínimo: 250 cd/m²;
- 12.11. Suporte a Cores: mínimo 16.7 M cores;
- 12.12. Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms
- 12.13. Possuir Tensão: Bivolt 100-240 VAC;
- 12.14. Possuir no mínimo 1 (uma) interface no padrão HDMI;
- 12.15. Possuir no mínimo 1 (uma) interface no padrão Display Port;
- 12.16. Possuir no mínimo 1 (uma) interface no padrão VGA;
- 12.17. Certificações: TUV GS ou TCO Certified Displays;
- 12.18. Certificação EPEAT BRONZE;
- 12.19. Está em conformidade com o padrão RoHS;
- 12.20. O monitor deverá seguir a mesma garantia do computador ofertado, ou seja, 3 (três) anos;
- 12.21. Deverá acompanhar cabo de força, bem como dois cabos para conectividade com a CPU, onde um deve ser DisplayPort ou HDMI e outro no padrão VGA para funcionamento com

os computadores legados no ambiente de DESO;

13.Softwares

13.1. Cada equipamento deverá ser acompanhado da licença OEM (Original Equipment Manufacturer) do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, versão em Português do Brasil, com suporte a 64 bits;

13.2. O equipamento deverá ser entregue com uma imagem do sistema operacional e aplicativos pré-configurados baseados em Windows 10 Professional ou superior;

13.3. A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits, ou superior, em português do Brasil;

13.4. Deverá acompanhar mídia (5% do total de equipamentos) de restauração do sistema operacional, não sendo aceita partição de restore oculta no HD. A mídia poderá ser disponibilizada através de um link para download do site do FABRICANTE do equipamento;

13.5. As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo;

13.6. O Contratado deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

14.Compatibilidade e Certificados

14.1. Conformidade com ROHS Compliance (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas);

14.2. O fabricante ou integradora no Brasil deverá possuir Certificado da série ISO-9001;

14.3. Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 10 através do respectivo logo obtido no Windows Compatible Products List;

14.4. Possui certificado IEC60950-1 ou IEC 61 000

14.5. CISPR 22 ou CISPR 32;

14.6. Possui certificado ISO9296;

14.7. Possui certificado EPEAT Gold;

14.8. A empresa deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;

14.9. A proponente deverá apresentar documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado.

15.Garantia, Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos

15.1. Garantia de hardware do FABRICANTE de 36 (trinta e seis) meses, On Site em Aracaju. Cobertura: 8x5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário comercial e com atendimento nos próximos três dias úteis;

15.2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento;

15.3. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento);

15.4. A garantia on-site deverá ser executada diretamente pelo próprio FABRICANTE ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante

15.5. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do FABRICANTE, por meio de ligação telefônica gratuita.

15.6. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não-descontinuados) na data de entrega.

15.7. O FABRICANTE do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de SERGIPE. O documento deve estar incluso na proposta comercial;

16.Documentação necessária

16.1. No ato da proposta, apresentar catálogo oficial do fabricante, de acesso público através de website, onde poderão ser conferidas todas as características exigidas para o item e subitens que compõe o item ofertado, contendo informações referentes à descrição;

16.2. Caso o licitante não seja o próprio FABRICANTE dos equipamentos, deverá anexar documentos onde o fabricante declara que:

16.2.1. O licitante é revendedor autorizado;

16.2.2. A garantia será de responsabilidade do FABRICANTE;

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – A proposta da licitante deverá conter todos os itens abaixo relacionados, quais sejam:

4.2.1 – Os equipamentos ofertados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.2 – O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta) dias** con-

secutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

4.2.3 – O prazo de entrega dos equipamentos será de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos equipamentos.

4.2.5 – Na proposta deverá constar as especificações dos equipamentos, identificando a marca e o modelo ofertado, para melhor identificação pelo Pregoeiro.

4.2.6 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da DESO, situado no Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, somente nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais).

4.2.7 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: frete, IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do equipamento. Ficará por conta do licitante, o descarregamento e arrumação do material.

5 – DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Descrição completa com detalhamento das características técnicas dos equipamentos a serem fornecidos, de forma a esclarecer todas as dúvidas, objetivando a correta avaliação técnica, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 – Apresentação da literatura técnica, (manuais, catálogos, folhetos, etc.) que especifiquem as características de Produtos, Hardware e Software dos equipamentos propostos pelo licitante;

5.3 – Todas as características exigidas deverão ser comprovadas, independente da descrição da proposta, através de documentos do Fabricante como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica. A não comprovação de alguma característica exigível levará desclassificação do licitante do item e conseqüentemente do lote;

5.4– Não serão aceitas propostas que simplesmente repitam o texto de especificação do edital, sem a descrição explícita do equipamento ofertado;

5.5 – A fim de facilitar o processo de avaliação das propostas, o licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo o nome e características detalhadas (tipo, capacidade, potência, etc.,) das partes de seu produto na mesma sequência da especificação do edital, e onde for aplicável, indicando em qual anexo (página) da proposta comercial está sendo comprovada tal característica;

5.6 – A DESO se reservará a auditar as informações sobre capacidade e características dos produtos ofertados pelo licitante, através de pesquisas na Internet e/ou em outros materiais publicados pelo Fabricante, para o mesmo equipamento cotado. Caso sejam encontradas discrepâncias entre a proposta e outros materiais publicados pelo próprio Fabricante, será motivo para desclassificação do mesmo, no item específico e consequentemente do lote;

6 – DOS VALORES

O valor total estimado para aquisição é de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais), incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. As especificações encontram-se no **item 3** deste Temo de Referência.

Valores máximos a serem permitidos por item:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Microcomputador	400	4.325,00	1.730.000,00

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os prazos estabelecidos neste Termo de Referência reputar-se-ão consecutivos, salvo quando expressamente disposto em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, somente se iniciará e se vencerá o prazo em dia de expediente na **DESO**;

7.2 – Será facultada à Comissão ou ao Diretor-Presidente da **DESO**, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este Certame;

7.3 – Esta licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de indenização, contudo fica garantido o direito de recursos do licitante que assim o desejar fazer;

7.4 – Se a **DESO** tiver conhecimento de fatos supervenientes ou circunstâncias que desabonem a sua idoneidade da adjudicatária, poderá deixar de celebrar o Contrato com a mesma ficando garantida a ampla defesa;

7.5 – A divulgação do resultado do julgamento não se constitui fato gerador de qualquer direito para as licitantes, ficando a critério da **DESO** decidir pela contratação;

7.6 – Havendo recusa do licitante vencedor em fornecer o objeto licitado, a **DESO** poderá convocar o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas às exigências de habilitação elencadas no Edital.

7.7 – Poderá a DESO, de acordo com o seu interesse e conveniência alterar o local de entrega e instalação do produto, mediante prévia informação à contratada;

7.8 – A adjudicatária fica cientificada que deverá apresentar, de imediato, nome completo do(s) seu representante(s) legal, de acordo com o previsto no seu respectivo ato constitutivo, para a assinatura do Contrato, respectiva qualificação, cargo, nº do RG e CPF, residência e domicílio;

7.9 – A DESO deverá ter acesso a computador similar ao oferecido para teste de desempenho (caso necessário);

7.10 – No caso de surgirem defeitos da fabricação após a recepção técnica e durante o pe-

ríodo de garantia dos equipamentos, o Contratado obriga-se a providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a DESO, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

7.10.1 – O não cumprimento do item acima implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do equipamento a ser substituído;

7.10.2 – O recolhimento das multas previstas neste Termo de Referência deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da notificação;

7.11 – Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme quantidades e especificações discriminadas em Autorização de Fornecimento a ser emitida pela DESO e/ou Contrato de Fornecimento;

7.12 – Os equipamentos deverão ser fornecidos em estado de novo, sem nenhuma utilização anterior, acompanhados dos seus respectivos manuais (técnico e de operação).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do tra-

balho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua notificação.

8.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.8. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA DESO

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato e o cumprimento das demais obrigações deste Edital, seus anexos e Contrato, por meio do fiscal designado, que deverá apontar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;

9.2. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o Edital e o Contrato;

9.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA;

9.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, desde que tenham sido entregues, como determina o Contrato;

9.5. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas no contrato, dos servi-

ços e produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

9.6. Conferir pormenorizadamente e atestar os valores cobrados nas faturas emitidas pela CONTRATADA.

9.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

9.8. Aplicar as sanções previstas em lei e neste instrumento.

10.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa moratória;

10.1.3 – Multa compensatória;

10.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções constantes no subitem 10.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

10.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

10.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

10.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

10.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.3.4 – Fizer declaração falsa;

10.3.5 – Cometer fraude fiscal;

10.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

10.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

10.5- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

10.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 10.3.6, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 3% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 25% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

10.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

10.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

10.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 – O regime de execução será por PREÇO UNITÁRIO.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em 30 dias da emissão da fatura.

14. DO REAJUSTE

Os preços serão fixos, irredutíveis.

15. – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

15.1 - Os recursos orçamentários:

15.1.1 - Os recursos para o pagamento dos serviços objeto do Pregão, provêm da previsão de Recursos Próprios da DESO, constante do Orçamento para o exercício de 2019.

15.2. Classificação Orçamentária

As despesas decorrentes do objeto desta licitação obedecerão a classificação adiante discriminada, consignada no orçamento empresarial da DESO.

Conta: **41603.00 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 – A empresa CONTRATADA, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3 (Três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

16.2 – Caso a Garantia prestada pela CONTRATADA seja em moeda corrente, será depositada em Conta a ser indicada pela DESO, a fim de se manter sua atualização financeira.

16.3 – A garantia prestada nas modalidades de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser apresentada com validade de 03 meses após o término da vigência contratual.

16.4 – Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA.

16.5 – Se, por qualquer razão, durante a execução do objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

16.6 – Se, no decorrer da execução do Contrato, a CONTRATADA solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição.

16.7 – A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

16.8 – No caso das rescisões a devolução da Garantia somente se procederá depois de observado o art.182 §3º, e o art.183, incisos II e III do RILC.

16.9 – A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN, após emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL”.

16.10 – Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

17. LOCAL DE ENTREGA

17.1. LOCAL DE ENTREGA: Os Equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da DESO, situado no Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro/SE, somente nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

Aracaju, 06 de junho de 2019.

Raimundo Santos Moura
2.0.02.00/GTIC

Anexo I do Termo de Referência**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Microcomputador	400		

Obs.: Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia e serviços de instalação.